



:- DECRETO N.º 3.720, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre a qualificação como organização social de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades são dirigidas à saúde por atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2010).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, Artigo 61 – inciso I e combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2010, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, atendidos os requisitos previstos no texto integral daquele diploma legal; e,

CONSIDERANDO, os autos contidos no protocolo nº. 4780/2022.

DECRETA:

Artigo 1º. Por ter atendido a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010, ficam qualificadas como **Organização Social de Saúde – OSS** no Município de Biritiba Mirim, as entidades:

- INSTITUTO DE APOIO A FAMÍLIA - IAFA – CNPJ 00.726.681/0001-70;
- INSTITUTO MED LIFE – CNPJ 07.168.874/0001-00;

Artigo 2º. A entidade qualificada por este Decreto fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, conforme art. 13 da Lei Municipal nº. 1.587, de 21 de dezembro de 2.010.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 25 de outubro de 2.022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Município, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos